



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 237, de 19 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos etilômetro, aprovado pela Portaria Inmetro nº 6/2002, com alterações introduzidas pela Portaria Inmetro nº 202/2010;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.100844/2017-41 e do sistema Orquestra nº 964158, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Alcotest 7510 de etilômetro, portátil, marca Dräger, utilizados para fins probatórios no âmbito da fiscalização de trânsito, para a determinação da concentração de etanol no ar expirado, pelos condutores de veículos, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Dräger Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda.

Endereço: Alameda Pucuruí nº 61, Tamboré, Barueri, São Paulo

CEP 06460-100

CNPJ 07.857.433/0001-07

#### 2 FABRICANTE

Nome: Dräger Safety AG & Co. KGaA

Endereço: Revalstraße 1, 23560, Lübeck, Alemanha

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: etilômetro portátil

País de Origem: Alemanha

Modelo: Alcotest 7510

Marca: Dräger

Tipo de sensor: eletroquímico

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) princípio de medição: sensor eletroquímico;
- b) intervalo de medição e unidade de medida: 0,00 mg/L a 3,00 mg/L;
- c) resolução: 0,01 mg/L.

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Instrumento eletrônico digital destinado à medição da concentração de etanol no ar pulmonar profundo. De forma resumida, o funcionamento envolve geração e análise de corrente elétrica, ocasionada pela oxidação de moléculas de etanol no sensor eletroquímico e diretamente proporcional à existência de álcool no ar expirado. Apresenta bocal descartável em forma de tubo plástico, embalado individualmente e com válvula interna que não permite a transmissão de saliva ao interior do aparelho nem aspirar de ar de retorno.

5.2 Os resultados podem ser transmitidos e impressos através de emparelhamento da porta infravermelha (localizada no mesmo lado da entrada USB, anexo 3 da presente portaria) com a janela óptica do dispositivo registrador. O papel utilizado no dispositivo não possui unidade de medida pré-impressa.

5.3 Portas de comunicação: entrada USB acessível ao operador e caracterizada no anexo 3 da presente portaria.

5.4 Conectores de carga: localizados na parte inferior do etilômetro e destinados a recarga de baterias na rede elétrica ou em automóveis. Em modo carga, não é possível realizar medições.

## 6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 Características construtivas: conforme memorial descritivo constante do Processo Inmetro nº 52600.00014262/2017-57.

6.2 Marcas de verificação: serão apostas nos instrumentos aprovados conforme indicação no desenho do anexo 3 da presente portaria.

6.3 Marca de inventário: será aposta conforme indicação no desenho do anexo 2 da presente portaria.

6.4 Modo de 3 (três) casas decimais: o instrumento deve ser configurado para exibir resultados com 3 (três) casas decimais de acordo com orientações descritas na NIE-Dimel-108.

6.4.1 A configuração deve ser utilizada somente para operações de ajuste e reparo do etilômetro e atividades de controle metrológico legal.

6.4.2 Os ensaios metrológicos com gás úmido e seco devem ser executados utilizando fluxo de até 6 L/min. Fator de correlação para execução de ensaios empregando gás seco: 0,95.

6.5 O modelo dispõe do recurso de ciclo de medição. Para resultado diferente de 0,00 mg/L, o etilômetro realiza uma segunda medição em até 120 s. O menor dos valores será exibido se a diferença entre os dois resultados for menor que 0,10 mg/L ou 20% em relação ao menor dos dois valores; caso contrário, o teste é considerado inválido. Os resultados podem ser impressos.

6.6 As condições de aprovação descritas na presente portaria são aplicáveis à medição em modo automático, no qual a coleta da amostra é realizada sem interferência do operador. Essas condições não se aplicam ao recurso de coleta de amostra passiva, no qual não há necessidade de o condutor fornecer amostra de ar pulmonar profundo, e ao de amostra manual, em que a coleta é conduzida pelo operador.

## 7 ANEXOS

Anexo 1 – Vistas frontal e inferior

Anexo 2 – Vistas posterior e superior

Anexo 3 – Vistas das laterais

Anexo 4 – Vistas do bocal com válvula de não retorno

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
20/12/2018, ÀS 15:54, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

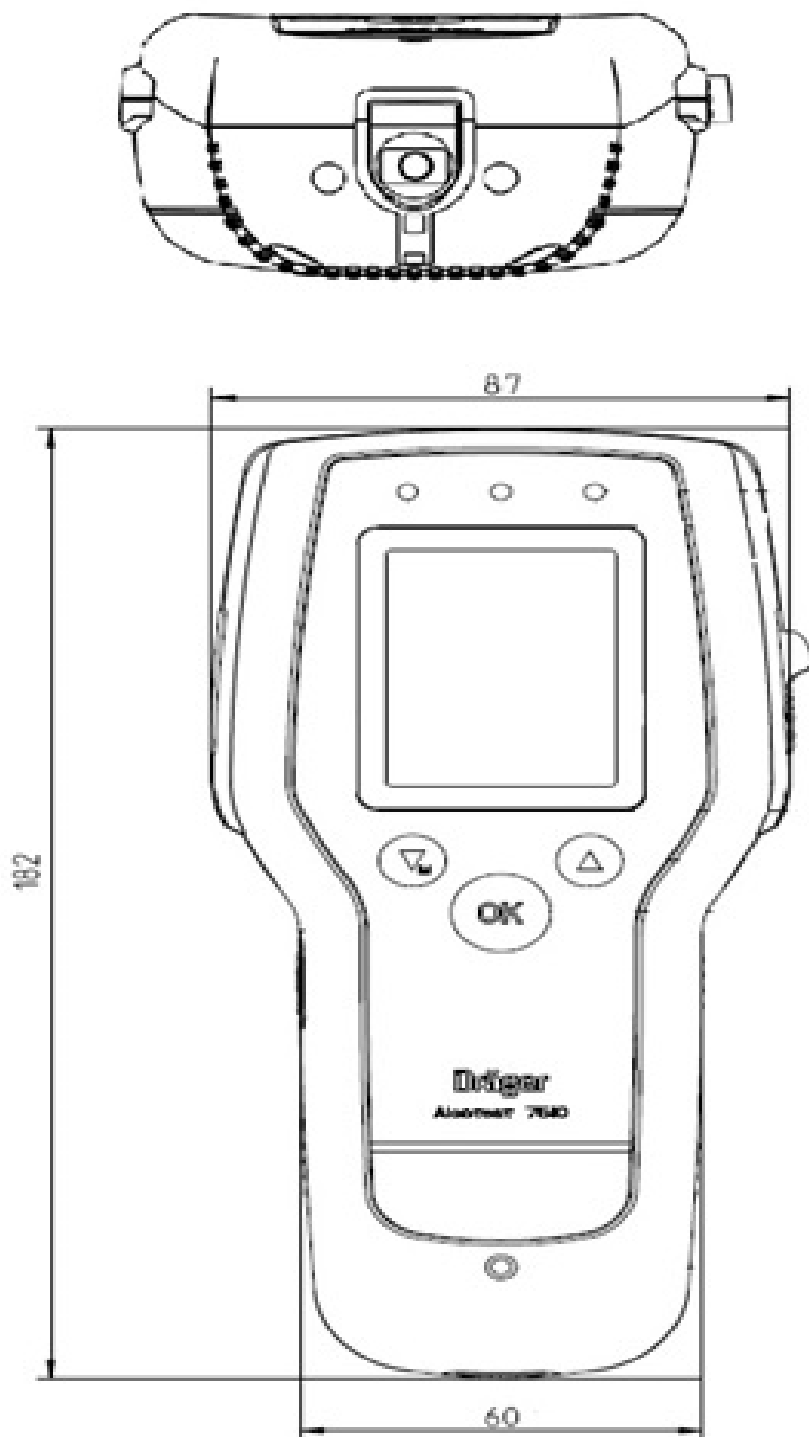
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador 0259724  
e o código CRC 90A38B1E.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)



Cotas em: mm

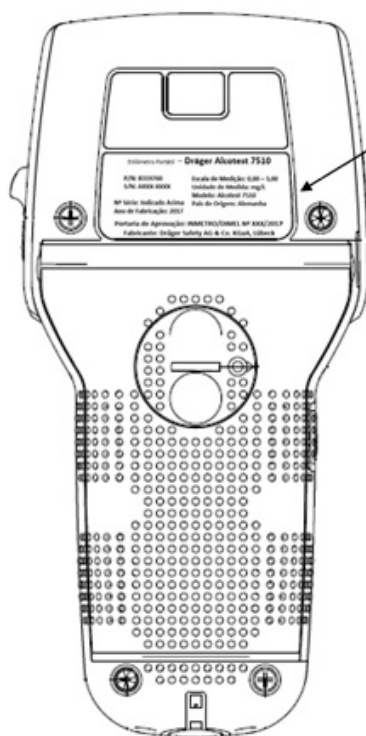
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018



**REQUERENTE:** Dräger Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda

**VISTA FRONTAL E INFERIOR**  
**MODELO ALCOTEST 7510**

**ANEXO 1**



Etilômetro Portátil – **Dräger Alcotest 7510**

P/N: 8319760      Escala de Medição: 0,00 – 3,00  
 S/N: ARXX-XXXX      Unidade de Medida: mg/L  
    Modelo: Alcotest 7510  
 Nº Série: Indicado Acima      País de Origem: Alemanha  
 Ano de Fabricação: 2017

Portaria de Aprovação: INMETRO/DIMEL Nº XXX/2017  
 Fabricante: Dräger Safety AG & Co. KGaA, Lübeck

Cotas em: mm

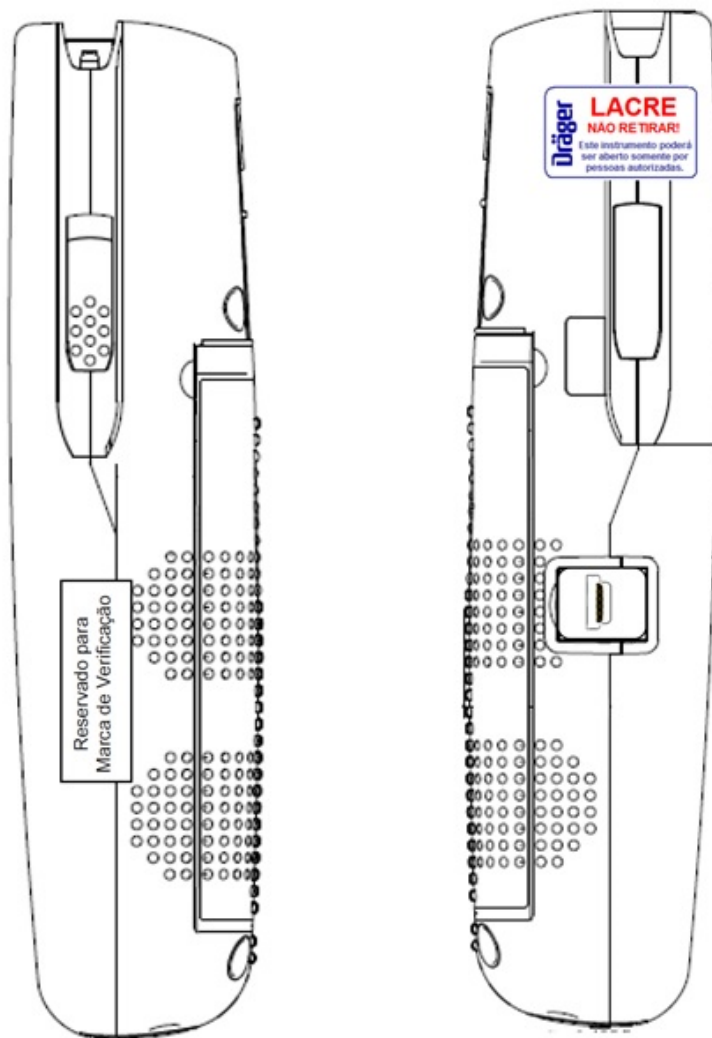
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018



**REQUERENTE:** Dräger Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda

**VISTA POSTERIOR E SUPERIOR  
 MODELO ALCOTEST 7510**

**ANEXO 2**



Cotas em: mm

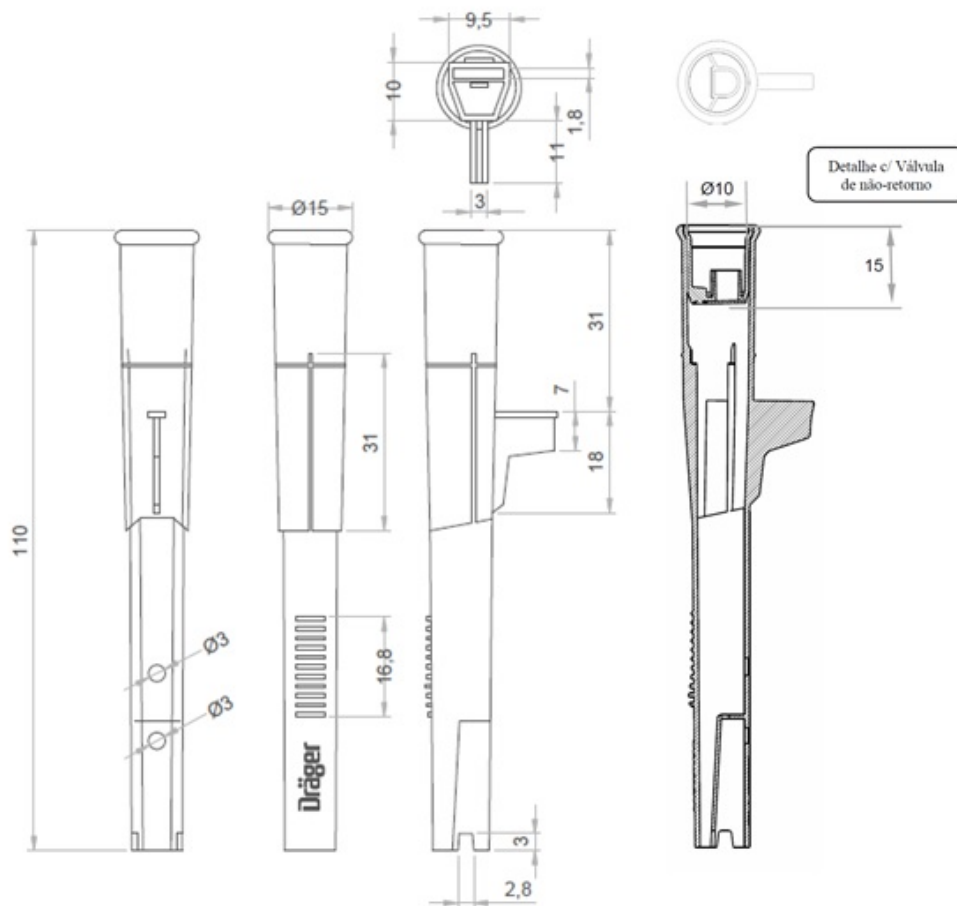
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018



**REQUERENTE:** Dräger Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda

**VISTA DAS LATERAIS**  
**MODELO ALCOTEST 7510**

**ANEXO 3**



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018



**REQUERENTE:** Dräger Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda

**VISTA DO BOCAL COM VÁLVULA DE NÃO RETORNO  
MODELO ALCOTEST 7510**

**ANEXO 4**